



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.838, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A SEMANA 'QUEBRANDO O SILÊNCIO EM PROL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 5.838, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a semana "Quebrando o silêncio em prol da mulher, criança e idoso vítimas de violência" e dá outras providências."

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 5.838, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

"Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a semana 'Quebrando o silêncio em prol da mulher, criança e idoso vítimas de violência', a ser realizada na última semana do mês de agosto."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O código penal já prevê as punições para casos de agressões. Cabe a população ativar o alarme para identificar e denunciar esses abusos contra as mulheres, os idosos e principalmente contra as crianças, sendo certo que essas últimas vítimas são crédulas e indefesas.

Esses abusos partem muitas vezes de pessoas do próprio seio familiar, dificultando assim a denúncia por medo. Essa emenda à Lei municipal 5838/2020 de minha autoria, ajudará a incentivar essas denúncias já que esclarece na identificação, tanto para vítima quanto para um familiar próximo, sobre o que pode ser considerado abuso ou agressão.

Precisamos promover e proteger as mulheres, idosos e crianças vítimas da violência doméstica por meio de ações que conscientizem e eduquem a população não só sobre o que pode ser considerado violência sexual e doméstica, mas também promova uma oportunidade de abertura no qual as vítimas se sintam mais acolhidas para fazer denúncias de abusos sofridos em casa em locais privados e



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

públicos.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 08 de março de 2021.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**